



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 653 de 11 de maio de 2022

“Revoga a Lei Municipal nº 203 de 10 de junho de 2002, para criar o distrito de Lagoa do Pires, que passa a integrar a malha distrital de Uauá; altera, atualiza e delimita com base na Lei Complementar Estadual da Bahia nº 002 de 04 de maio de 1990, a malha distrital do município de Uauá, incluindo as respectivas sedes municipais”

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal, Estadual e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 203 de 10 de junho de 2002, que criou o distrito de Lagoa do Pires.

Art. 2º Fica criado o distrito de Lagoa do Pires com sede no atual povoado de Lagoa do Pires, ficando os limites do novo distrito definidos e delimitados com base na Lei Complementar Estadual nº 002 de 04 de maio de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Com o distrito de Uauá: Começa no cruzamento da estrada Testa Branca-Poço do Vieira com o riacho Testa Branca (coordenadas -10 00' 53,98"; -39° 32' 41,63"), desce por este até sua foz no riacho Riachão (coordenadas -09 55' 15,80"; -39° 32' 39,20"), daí em reta, sentido leste, até a foz do riacho da Praça no riacho do Jorge (coordenadas -09 55' 07,19"; -39° 29' 41,94"), continua em reta, sentido sudeste, até a nascente do primeiro afluente da margem esquerda do riacho da Umburana (coordenadas -09 56' 23,25"; -39° 28' 25,49"), desce por este até sua foz no riacho da Umburana (coordenadas -09 56' 22,45"; -39° 27' 51,33"), desce por este até sua foz no riacho Ipueira (coordenadas -09 54' 16,17"; -39° 23' 51,09"), sobe por este até a foz do riacho Tamanduá (coordenadas -09 55' 53,23"; -39° 24' 16,88"), daí em reta, sentido sudeste, até a foz do riacho do Alagadiço da fazenda Vargem Bonita no riacho do Ferro (coordenadas -09 59' 47,76"; -39° 22' 36,18"), desce por este até a foz do rio São Paulo (coordenadas -09 58' 38,09"; -39° 21' 10,46"), sobe por este até a



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

foz do riacho da baixa da fazenda Fidélis (coordenadas -10 01' 01,39"; -39° 22' 09,09"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -10 03' 08,76"; -39° 22' 28,05"), daí em reta, sentido sudoeste, até o alto do morro do Cruzeiro, (coordenadas -10 03' 24,85"; -39° 22' 31,07"), próximo a localidade Salgadinho, segue pelo divisor de águas das sub-bacias dos rios Salgadinho e São Paulo e pelo divisor de águas das serras do Poço Preto e Queimada do Bezerra até a nascente do riacho do Arraial (coordenadas -10 05' 33,42"; -39° 22' 47,24"), desce por este até sua foz no riacho do Salgado (coordenadas -10 06' 49,19"; -39° 21' 43,00"), sobe por este até o cruzamento com a estrada Fazenda Desterro-Fazenda Sítio do Feliciano (coordenadas -10 10' 41,23"; -39° 20' 42,78"), daí em reta, sentido sudeste, até o entroncamento da estrada Desterro-Monte Santo para a localidade Alagadiço (coordenadas -10 11' 47,44"; -39° 19' 20,13");

II – Com o município de Monte Santo: Começa no entroncamento da estrada Desterro-Monte Santo para a localidade Alagadiço (coordenadas -10 11' 47,44"; -39° 19' 20,13"); segue ao longo do limite municipal com Monte Santo até o ponto na serra do Fogo (coordenadas -10 10' 20,52"; -39° 27' 17,64");

III – Com o distrito de Caldeirão do Almeida: Começa no ponto na serra do Fogo (coordenadas -10 10' 20,52"; -39° 27' 17,64"), daí em reta, sentido noroeste, até o cruzamento da estrada Pinga-São Paulo com o rio São Paulo (coordenadas -10 09' 50,13"; -39° 28' 06,63"), desce por este até a foz do rio do Poço (coordenadas -10 05' 20,89"; -39° 30' 00,15"), sobe por este até a foz do rio da Lagoinha (coordenadas -10 05' 28,03"; -39° 30' 37,24"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -10 02' 19,22"; -39° 32' 13,24"), daí em reta, sentido noroeste, até o cruzamento do riacho Testa Branca com a estrada Testa Branca-Poço do Vieira (coordenadas -10 00' 53,98"; -39° 32' 41,63");

Parágrafo Único – Fica criada e delimita a área sede do distrito de Lagoa do Pires considerada para efeitos legais como área urbana, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Começa no ponto na estrada Lagoa do Pires-Uauá (coordenadas -10 00' 22,29"; -39° 29' 48,51"), situado a 450 metros ao norte da sede distrital de Lagoa do Pires, daí em reta, sentido sudeste, até o ponto na estrada Lagoa do Pires-Papagaio (coordenadas -10 00' 41,99"; -39° 29' 27,27"), situado a sudoeste do serrote do Pintado, continua em reta, sentido sudeste, até o cruzamento do rio Salgado com a estrada Lagoa do Pires-São Paulinho (coordenadas -10 01' 03,20"; -39° 29' 15,05"), continua em reta, sentido sudoeste, até o



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

ponto na estrada Lagoa do Pires-Saco do Boi (coordenadas -10 01' 10,25"; -39° 29' 36,61"), próximo ao cemitério de Lagoa do Pires, continua em reta, sentido sudoeste, até o entroncamento da estrada Lagoa do Pires-Serra do Tributo com a estrada para a localidade Carrancudo (coordenadas -10 01' 15,62"; -39° 30' 14,20"), continua em reta, sentido noroeste, até o entroncamento da estrada Lagoa do Pires-Testa Branca com a estrada para a localidade Carrancudo (coordenadas -10 00' 32,33"; -39° 30' 29,69"), continua em reta, sentido nordeste, até o ponto na estrada Lagoa do Pires-Uauá (coordenadas -10 00' 22,29"; -39° 29' 48,51"), situado a 450 metros ao norte da sede distrital de Lagoa do Pires;

Art. 3º Os limites do distrito de Caldeirão do Almeida, estabelecidos pela lei estadual nº 628/1953 ficam alterados, atualizados e delimitados com base na Lei Complementar Estadual nº 002 de 04 de maio de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Com o distrito de Serra da Canabrava: Começa no ponto de encontro do divisor de águas do serrote da Lagoa da Onça e da bacia do rio Jacurici com o divisor de águas da serra do Januário (coordenadas -09 58' 12,97"; -39° 46' 01,60"), daí em reta, sentido nordeste, até a nascente do riacho da Camandaroba (coordenadas -09 57' 55,06"; -39° 43' 58,70"), segue pelo divisor de águas dos rio Vaza-Barris e Sucuriúba até o alto do Serrote Grande (coordenadas -09 57' 28,70"; -39° 39' 49,24"), situado entre as nascentes dos rios Vaza-Barris e do Peixe, daí em reta, sentido sudeste, até o cruzamento do rio do Peixe com a BA-120 (coordenadas -09 58' 00,12"; -39° 37' 51,67");

II – Com o distrito de Uauá: Começa no cruzamento da BA-120 com o rio do Peixe (coordenadas -09 58' 00,12"; -39° 37' 51,67"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -09 59' 53,12"; -39° 35' 03,82"), daí em reta, sentido sudeste, até o cruzamento do riacho Testa Branca com a estrada Testa Branca-Poço do Vieira (coordenadas -10 00' 53,98"; -39° 32' 41,63");

III – Com o distrito de Lagoa do Pires: Começa no cruzamento do riacho Testa Branca com a estrada Testa Branca-Poço do Vieira (coordenadas -10 00' 53,98"; -39° 32' 41,63"), daí em reta, sentido sudeste, até a nascente do rio da Lagoinha (coordenadas -10 02' 19,22"; -39° 32' 13,24"), desce por este até sua foz no rio do Poço (coordenadas -10 05' 28,03"; -39° 30' 37,24"), desce por este até sua foz no rio São Paulo (coordenadas -10 05' 20,89"; -39° 30' 00,15"), sobe por este até o cruzamento com a estrada Pinga-São Paulo (coordenadas -10 09' 50,13"; -39° 28' 06,63"), daí em reta, sentido sudeste, até o ponto na serra do Fogo (coordenadas -10 10' 20,52"; -39° 27' 17,64");



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

IV – Com o município de Monte Santo: Começa no ponto na serra do Fogo (coordenadas -10 10' 20,52"; -39° 27' 17,64"), segue ao longo do limite municipal com Monte Santo até a foz do riacho da Baixinha da Beldroega no riacho da Praça ou dos Pretos (coordenadas -10 05' 19,98"; -39° 44' 01,21");

V – Com o município de Andorinha: Começa na foz do riacho da Baixinha da Beldroega no riacho da Praça ou dos Pretos (coordenadas -10 05' 19,98"; -39° 44' 01,21"); segue ao longo do limite municipal com Andorinha até o ponto de encontro do divisor de águas do serrote da Lagoa da Onça e da bacia do rio Jacurici com o divisor de águas da serra do Januário (coordenadas -09 58' 12,97"; -39° 46' 01,60");

Parágrafo Único – Fica atualizada e delimitada a área sede do distrito de Caldeirão do Almeida, considerada para efeitos legais como área urbana, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Começa no cruzamento do riacho da Laje Alta com a estrada Caldeirão do Almeida-Angico (coordenadas -10 02' 35,73"; -39° 36' 36,10"), segue pela referida estrada, sentido Caldeirão do Almeida até o entroncamento com a estrada para Uauá (coordenadas -10 02' 39,65"; -39° 36' 34,73"), daí em reta, sentido sudeste, até o entroncamento da estrada Caldeirão do Almeida-Sonhém com a estrada para Quixaba (coordenadas -10 02' 48,60"; -39° 36' 30,21"), continua em reta, sentido sudoeste, até o entroncamento da BA-120 com a estrada da fazenda Mata Verde (coordenadas -10 03' 00,49"; -39° 36' 35,62"), continua em reta, sentido noroeste, até o cruzamento da estrada Caldeirão do Almeida-Quixaba com o riacho da Laje Alta (coordenadas -10 02' 58,17"; -39° 36' 50,54"), sobe por este até o cruzamento com a estrada Caldeirão do Almeida-Angico (coordenadas -10 02' 35,73"; -39° 36' 36,10").

Art. 4º Os limites do distrito de Serra da Canabrava, estabelecidos pela lei estadual nº 628/1953 ficam alterados, atualizados e delimitados com base na Lei Complementar Estadual nº 002 de 04 de maio de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Com o distrito de Uauá: Começa no entroncamento da estrada Mundo Novo - Serra da Canabrava para a localidade Caladinho (coordenadas -09 41' 58,72"; -39° 36' 00,24"), daí em reta, sentido sudeste, até a nascente do riacho do Veado (coordenadas -09 44' 43,05"; -39° 30' 54,81"), desce por este até sua foz no riacho do Marruá (coordenadas -09 47' 59,79"; -39° 30' 17,85"), sobe por este até a foz do riacho da Josefa (coordenadas -09 46' 26,01"; -39° 32' 00,34"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -09 46' 01,85"; -39°



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

36' 50,76"), segue pelo divisor de águas das sub-bacias dos riachos Jitirana e da Besta e pelo divisor de águas do serrote do Caldeirão até o ponto de coordenadas -09 47' 53,09"; -39° 38' 06,37", situado entre as nascentes dos riachos do Bonito (a oeste) e da Besta (a leste), daí em reta, sentido sudeste, até a nascente do riacho do Licuri (coordenadas -09 48' 40,65"; -39° 36' 13,68"), desce por este até o cruzamento com a BA-120 (coordenadas -09 50' 49,94"; -39° 35' 15,93"), segue por esta rodovia, sentido Caldeirão do Almeida, até o cruzamento com o rio do Peixe (coordenadas -09 58' 00,12"; -39° 37' 51,67");

II – Com o distrito de Caldeirão do Almeida: Começa no cruzamento do rio do Peixe com a BA-120 (coordenadas -09 58' 00,12"; -39° 37' 51,67"), daí em reta, sentido noroeste, até o alto do Serrote Grande (coordenadas -09 57' 28,70"; -39° 39' 49,24"), situado entre as nascentes dos rios Vaza-Barris e do Peixe, segue pelo divisor de águas do referido serrote e pelo divisor de águas dos rios Sucuriúba e Vaza-Barris até a nascente do riacho da Camandaroba (coordenadas -09 57' 55,06"; -39° 43' 58,70"), daí em reta, sentido sudoeste, até o ponto de encontro do divisor de águas do serrote da Lagoa da Onça e da bacia do rio Jacurici com o divisor de águas da serra do Januário (coordenadas -09 58' 12,97"; -39° 46' 01,60");

III – Com o município de Jaguarari: Começa no ponto de encontro do divisor de águas do serrote da Lagoa da Onça e da bacia do rio Jacurici com o divisor de águas da serra do Januário (coordenadas -09 58' 12,97"; -39° 46' 01,60"); segue ao longo do limite municipal com Jaguarari até o alto da serra do Januário (coordenadas -09 50' 37,72"; -39° 47' 44,75");

IV – Com o município de Curaçá: Começa no alto da serra do Januário (coordenadas -09 50' 37,72"; -39° 47' 44,75"), segue ao longo do limite municipal com Curaçá até o entroncamento da estrada Mundo Novo-Serra da Canabrava para a localidade Caladinho (coordenadas -09 41' 58,72"; -39° 36' 00,24");

Parágrafo Único – Fica atualizada e delimitada a área sede do distrito de Serra da Canabrava, considerada para efeitos legais como área urbana, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Começa na bifurcação da estrada Serra da Canabrava-Fazenda Juazeiro com a estrada para a localidade Baixa da Tereza (coordenadas -09 43' 55,16"; -39° 38' 00,00"), próximo ao cemitério de Serra da Canabrava, daí em reta, sentido sudeste, até o ponto na estrada Serra da Canabrava-Poronhém (coordenadas -09 44' 06,07"; -39° 37' 37,17"), situado a 308 metros do entroncamento da estrada para a localidade Marruá, continua em reta,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

sentido sul, até o entroncamento da estrada Serra da Canabrava-Marruá com a estrada para à fazenda Mercês (coordenadas -09 44' 19,48"; -39° 37' 37,38"), continua em reta, sentido sudoeste, até o entroncamento da estrada Serra da Canabrava-Caldeirão da Serra com a estrada vicinal de acesso a subida para à serra da Canabrava (coordenadas -09 44' 36,17"; -39° 37' 51,26"), continua em reta, sentido noroeste, até a bifurcação da estrada Serra da Canabrava-Fazenda Juazeiro com a estrada para a localidade Baixa da Tereza (coordenadas -09 43' 55,16"; -39° 38' 00,00");

Art. 5º Os limites do distrito de Uauá, estabelecidos pela lei estadual nº 628/1953 ficam alterados, atualizados e delimitados com base na Lei Complementar Estadual nº 002 de 04 de maio de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Com o município de Curaçá: Começa no entroncamento da estrada Mundo Novo-Serra da Canabrava para a localidade Caladinho (coordenadas -09 41' 58,72"; -39° 36' 00,24"), segue ao longo do limite municipal com Curaçá até a nascente do riacho dos Bois (coordenadas -09 36' 56,48"; -39° 21' 34,48");

II – Com o município de Chorrochó: Começa na nascente do riacho dos Bois (coordenadas -09 36' 56,48"; -39° 21' 34,48"), segue ao longo do limite municipal com Chorrochó até o divisor de águas entre as bacias do rio São Francisco e Vaza Barris (coordenadas -09 38' 44,49"; -39° 12' 41,84"), no ponto fronteiro à nascente do riacho das Queimadas;

III – Com o município de Canudos: Começa no divisor de águas entre as bacias do rio São Francisco e Vaza Barris (coordenadas -09 38' 44,49"; -39° 12' 41,84"), no ponto fronteiro à nascente do riacho das Queimadas, segue ao longo do limite municipal com Canudos até a foz do riacho Pai Chico ou Tiúba no rio Bendegó (coordenadas -10 11' 35,03"; -39° 16' 02,89");

IV – Com o município de Monte Santo: Começa na foz do riacho Pai Chico ou Tiúba no rio Bendegó (coordenadas -10 11' 35,03"; -39° 16' 02,89"), segue ao longo do limite municipal com Monte Santo até o entroncamento da estrada Desterro-Monte Santo para a localidade Alagadiço (coordenadas -10 11' 47,44"; -39° 19' 20,13");

V – Com o distrito de Lagoa do Pires - começa no entroncamento da estrada Desterro-Monte Santo para a localidade Alagadiço (coordenadas -10 11' 47,44"; -39° 19' 20,13"), daí em reta, sentido noroeste, até o cruzamento da estrada Fazenda Desterro-Fazenda Sítio do Feliciano com o riacho do Salgado (coordenadas -10 10' 41,23"; -39° 20' 42,78"), desce por este até a foz do riacho do Arraial (coordenadas -10 06' 49,19"; -39° 21' 43,00"), sobe



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

por este até sua nascente (coordenadas -10 05' 33,42"; -39° 22' 47,24"), segue pelo divisor de águas das serras Queimada do Bezerro e do Poço Preto e pelo divisor de águas das sub-bacias dos rios Salgadinho e São Paulo até o alto do morro do Cruzeiro, (coordenadas -10 03' 24,85"; -39° 22' 31,07"), próximo a localidade Salgadinho, daí em reta, sentido nordeste, até a nascente do riacho da baixa da fazenda Fidélis (coordenadas -10 03' 08,76"; -39° 22' 28,05"), desce por este até sua foz no rio São Paulo (coordenadas -10 01' 01,39"; -39° 22' 09,09"), desce por este até sua foz no riacho do Ferro (coordenadas -09 58' 38,09"; -39° 21' 10,46"), sobe por este até a foz do riacho do Alagadiço da fazenda Vargem Bonita (coordenadas -09 59' 47,76"; -39° 22' 36,18"), daí em reta, sentido noroeste, até a foz do riacho Tamanduá no riacho Ipueira (coordenadas -09 55' 53,23"; -39° 24' 16,88"), desce por este até a foz do riacho da Umburana (coordenadas -09 54' 16,17"; -39° 23' 51,09"), sobe por este até a foz do primeiro afluente da margem esquerda do riacho da Umburana (coordenadas -09 56' 22,45"; -39° 27' 51,33"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -09 56' 23,25"; -39° 28' 25,49"), daí em reta, sentido noroeste, até a foz do riacho da Praça no riacho do Jorge (coordenadas -09 55' 07,19"; -39° 29' 41,94"), continua em reta, sentido oeste, até o riacho Riachão na foz do riacho Testa Branca (coordenadas -09 55' 15,80"; -39° 32' 39,20"), sobe por este até o cruzamento com a estrada Testa Branca-Poço do Vieira (coordenadas -10 00' 53,98"; -39° 32' 41,63");

VI – Com o distrito de Caldeirão do Almeida: Começa no cruzamento do riacho Testa Branca com a estrada Testa Branca-Poço do Vieira (coordenadas -10 00' 53,98"; -39° 32' 41,63"), daí em reta, sentido noroeste, até a nascente do rio do Peixe (coordenadas -09 59' 53,12"; -39° 35' 03,82"), desce por este até o cruzamento com a BA-120 (coordenadas -09 58' 00,12"; -39° 37' 51,67");

VII – Com o distrito de Serra da Canabrava: Começa no cruzamento do rio do Peixe com a BA-120 (coordenadas -09 58' 00,12"; -39° 37' 51,67"); segue por esta rodovia, sentido à cidade de Uauá, até o cruzamento com o riacho do Licuri (coordenadas -09 50' 49,94"; -39° 35' 15,93"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -09 48' 40,65"; -39° 36' 13,68"), daí em reta, sentido noroeste, até o alto do serrote do Caldeirão (coordenadas -09 47' 53,09"; -39° 38' 06,37"), situado entre as nascentes dos riachos Bonito (a oeste) e da Besta (a leste), segue pelo divisor de águas do serrote do Caldeirão e pelo divisor de águas das sub-bacias dos riachos Jitirana e da Besta, até a nascente do riacho da Josefa (coordenadas -09 46' 01,85"; -39° 36' 50,76"), desce por este até sua foz no riacho do



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

Marruá (coordenadas -09 46' 26,01"; -39° 32' 00,34"), desce por este até a foz do riacho do Veado (coordenadas -09 47' 59,79"; -39° 30' 17,85"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -09 44' 43,05"; -39° 30' 54,81"), daí em reta, sentido noroeste, até o entroncamento da estrada Mundo Novo- Serra da Canabrava para a localidade Caladinho (coordenadas -09 41' 58,72"; -39° 36' 00,24");

Parágrafo Único – Atualiza e delimita a área sede do distrito de Uauá, considerada para efeitos legais como área urbana, passando a vigorar com a seguinte redação:

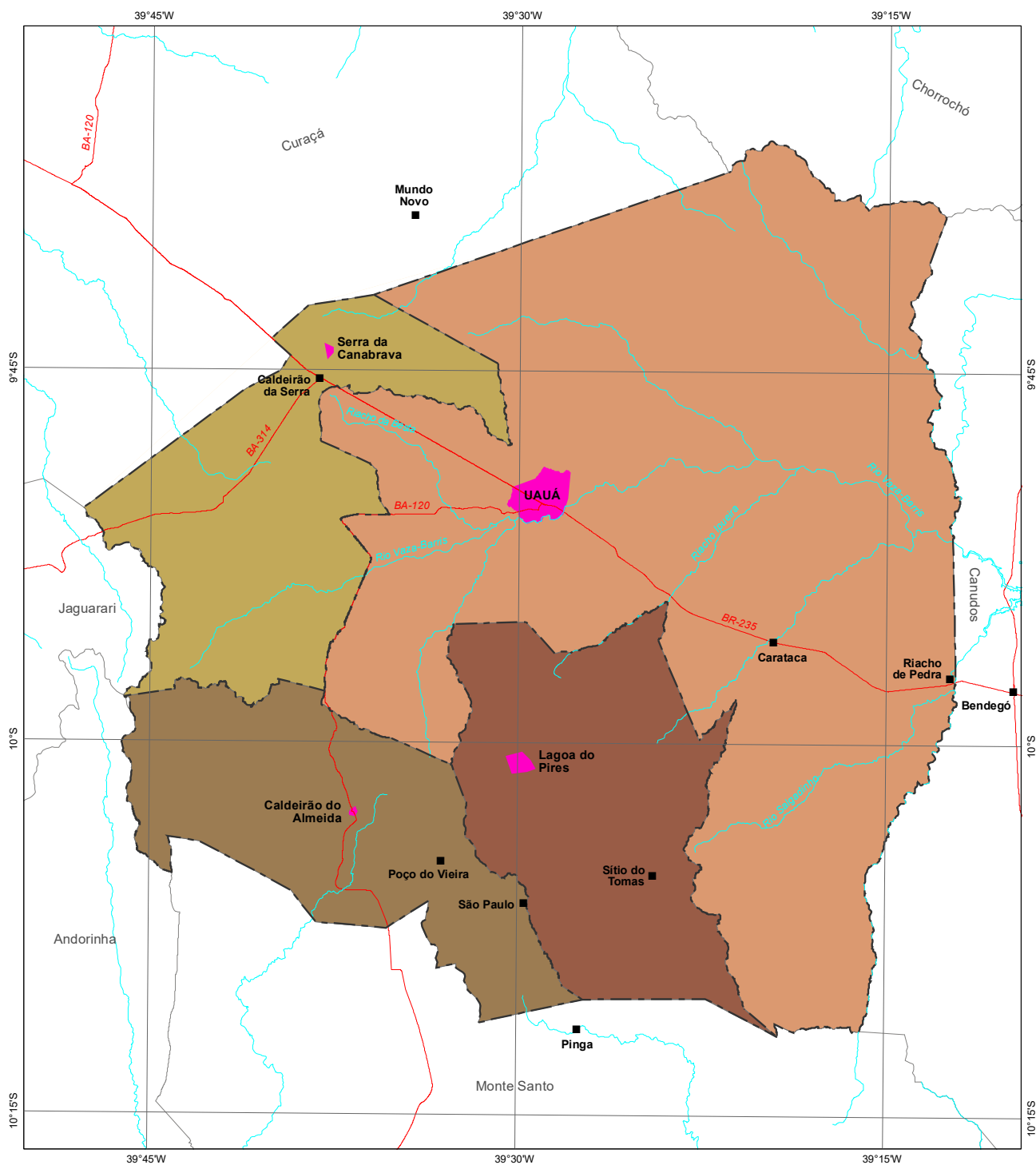
I – Começa no entroncamento da BR-235 com a estrada para o açude Rodeadouro (coordenadas -09 49' 41,12"; -39° 30' 17,19"), daí em reta, sentido nordeste, até o cruzamento da estrada Uauá-Queimada dos Santos com o riacho do Jegue (coordenadas -09 49' 19,68"; -39° 29' 21,21"), desce por este até sua foz no riacho do Marruá (coordenadas -09 48' 59,61"; -39° 28' 04,53"), desce por este até o cruzamento com a estrada Uauá-Paredão (coordenadas -09 49' 05,69"; -39° 27' 55,19"), daí em reta, sentido sul, até o ponto na estrada Uauá-Boa Vista (coordenadas -09 50' 08,02"; -39° 28' 00,77"), situado à 446 metros a leste do anel viário de contorno da BR-235 na cidade de Uauá, continua em reta, sentido sudoeste, até a ponte na BR-235 sobre o rio Vaza-Barris (coordenadas -09 50' 41,96"; -39° 28' 10,89"), sobe por este até a foz do riacho do Mari (coordenadas -09 50' 56,39"; -39° 29' 57,81"), sobe por este até o cruzamento com a estrada Açude Rodeadouro-BR-235 (coordenadas -09 50' 23,81"; -39° 30' 30,96"), segue pela referida estrada, até o entroncamento com a BR-235 (coordenadas -09 49' 41,12"; -39° 30' 17,19");

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 11 de maio 2022.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

DIVISÃO INTERDISTRITAL DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, 2021



Localidade



Limite intermunicipal



Limite interdistrital



Rodovia



Curso d'Água



Sede distrital



Escala: 1:450.000



Projeção Policônica
Meridiano de referência: 42°W. Gr.
Paralelo de referência: 13°30' S.
Datum Horizontal: SIRGAS 2000



SUPERINTENDÊNCIA
DE ESTUDOS ECONÔMICOS
E SOCIAIS DA BAHIA



Governo do
Estado da Bahia
Secretaria do Planejamento

Fonte: DPA - SEI, 2019; Rodovias - DNIT, 2018 e SIT, 2017;
Localidades - IBGE, 2010.

Nota: Proposta de atualização da malha distrital do município de Uauá.

[illegible]

Nº PONTO	DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE LIMITE	Nº PONTO	DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE LIMITE
P01	Alto da serra do Jarunial	P18	Entroncamento da estrada Deserto - Monte Santo para o rio <i>Nascente da Alegria</i>
P02	Alto da serra da Cova	P19	Nascente do riocho Vermelho
P03	Porto no tipoito Barão, na foz da localidade Brando	P20	Porto na serra do Tané
P04	Entroncamento na BR-225 para localidade Brando	P21	Extremo sul da serra Vermelho
P05	Porto na BR-225 na barragem do Mel	P22	Interno sul da serra Vermelho
P06	Alto da serra da Canabrava	P23	Extremo sul da serra do Tané
P07	Entroncamento da estrada Mundo Novo - Serra da Canabrava para a localidade Canabrava	P24	Extremo norte da serra do Tané
P08	Nascente do rio das Boas	P25	Cruçamento da estrada Canabrava - Pioner com o riocho <i>Caçamba Velha</i>
P09	Divisor de águas entre os bairros do São Francisco e Vaza	P26	Cruçamento da estrada Queleba - São Gonçalo com o riocho <i>Caçamba Velha</i>
P10	Porto no tipoito Barão, na foz da localidade Quematina	P27	Centro da lagoa do Tané
P11	Foz do rio das Quematina no riocho Pirumá	P28	Cruçamento da estrada Boas Vaza - Praca com o riocho <i>Barragem da Fraga</i>
P12	Foz do rio Saburo no rio Vaza-Barra	P29	Foz do riocheiro na bacia da Praga ou do Pretos
P13	Foz do rio Piabum no rio Salgadinho	P30	Foz do riocheiro na bacia da Praga ou do Pretos
P14	Foz do rio Berdegio no rio Salgadinho	P31	Nascente do riocho da bacia da Berdegio
P15	Foz do riocheiro Tutá ou Pia Chico no rio Berdegio	P32	Entroncamento das estradas Praga-Berdegio-Monte Alegre
P16	Cruçamento da estrada Deserto - Tutá com o riocho Tutá ou Pia Chico	P33	Entroncamento das estradas Rapado Vaza-Berdegio
P17	Cruçamento da estrada Deserto - Tutá com o riocho de localidade	P34	Encontro do divisor de águas de serras Lagoa da Onça com o riocho de localidade

Código do Projeto	Descrição dos Pontos de Limite do Distrito de Cadeirópolis de Almeida - Município de Ubatuba	Código do Projeto	Descrição dos Pontos de Limite do Distrito de Cadeirópolis de Almeida - Município de Ubatuba
CA01	Ponto de encontro do divisor de águas do rio São Paulo de Onça e da bacia do rio do Jacurutu com o divisor de águas da serrada da Serra da Ilha	CA07	Nascente do rio da Laginha
CA02	Nascente do rio Grande, situado entre as nascentes do rio das Velas Barres e do Poão 120	CA08	Foz do rio da Laginha no rio do Poço
CA03	Alto do Sertão Grande, cunhamento entre as nascentes dos rios Velas Barres e do Poão 120	CA09	Foz do rio do rio São Paulo
CA04	Cruzeamento do rio do Poço com a estrada Poão 120	CA10	Cruzeamento do rio São Paulo com a estrada Poão 120
CA05	Nascente do rio do Poço	CA11	Ponto na Serra do Poço
CA06	Cruzeamento do riocho Testa Branca com a estrada Testa Branca Poço da Sede	CA12	Foz de riacho da Babinha do Bedregno no riacho Poço ou rio de Limas
Código do Projeto	Descrição dos Pontos de Limite da Sede Distrital de Cadeirópolis de Almeida - Município de Ubatuba	Código do Projeto	Descrição dos Pontos de Limite da Sede Distrital de Cadeirópolis de Almeida - Município de Ubatuba
CA01	Cruzeamento do riacho da Lage Alta com a estrada Cadeirópolis de Almeida	CA05	Entrancamento da BR-120 com a estrada da Babinha do Bedregno
CA02	Entrancamento da estrada Cadeirópolis de Almeida-Ubatuba com a estrada para Arigó	CA06	Cruzeamento da estrada Cadeirópolis de Almeida-Ubatuba com o riacho da Lage Alta
CA03	Entrancamento da estrada Cadeirópolis de Almeida-Sertão com a estrada para Cadeirópolis		

Referências: as Códigos dos Projetos CA (Cadeirópolis de Almeida) e CA (Cadeirópolis de Almeida) são os mesmos.

Código do Projeto	Descrição dos Pontos de Limite do Distrito de Lagoa de Lagoa - Município de União	Código do Projeto	Descrição dos Pontos de Limite do Distrito de Lagoa de Lagoa - Município de União
LP01	Cruzamento do riozinho Tenda Branca com a estrada Tenda Branca de Lagoa	LP12	Alto do morro do Chapeiro, próximo a localidade São João
LP02	Foz do riozinho Tenda Branca no riozinho Raposo	LP13	Norocorro do riozinho Raposo
LP03	Foz do riozinho da Praça no riozinho da Janga	LP14	Foz do riozinho do Arco no riozinho de São João
LP04	Norocorro do riozinho afluentes da margem esquerda do riozinho da União	LP15	Cruzamento do riozinho de São João com a estrada Fátima Destino/Fátima São de Fátima
LP05	Foz do riozinho afluentes da margem esquerda do riozinho da União	LP16	Entroncamento da estrada Destino São de Fátima com a localidade São João
LP06	Foz do riozinho da União no riozinho Raposo	LP17	Porto na serra do Fátima
LP07	Foz do riozinho Tenda Branca no riozinho Raposo	LP18	Cruzamento do riozinho de Lagoa com a estrada Projeto São João
LP08	Foz do riozinho do Alagado de Lagoa Vargem Bonita no riozinho de Lagoa	LP19	Foz do rio do rio São João no São João
LP09	Foz do rio São João no riozinho de Lagoa	LP20	Foz do rio de Lagoa no rio de Lagoa
LP10	Foz do rio da base da Fazenda São João no São João	LP21	Norocorro do rio de Lagoa
LP11	Norocorro da estrada da base da fazenda Fátima	-	-
Código do Projeto	Descrição dos Pontos de Limite do Sede Distrital de Lagoa de Lagoa - Município de União	Código do Projeto	Descrição dos Pontos de Limite do Sede Distrital de Lagoa de Lagoa - Município de União
LP01	Cruzamento do riozinho Tenda Branca com a estrada Lagoa de Lagoa - São João	LP04	Cruzamento do riozinho de Lagoa de Lagoa - Ponte São João
LP02	Porto na estrada Lagoa de Lagoa - São João	LP05	Foz do riozinho de Lagoa de Lagoa - Ponte São João
LP03	Porto na estrada Lagoa de Lagoa - São João	LP06	Entroncamento da estrada Lagoa de Lagoa - São João com a estrada Lagoa de Lagoa - São João
LP04	Porto na estrada Lagoa de Lagoa - São João	LP07	Entroncamento da estrada Lagoa de Lagoa - São João com a estrada Lagoa de Lagoa - São João

Código do Projeto	Descrição dos Pontos de Limite do Distrito de Serra de Canabara - Município de Ubatuba	Código do Projeto	Descrição dos Pontos de Limite do Distrito de Serra de Canabara - Município de Ubatuba
SC01	Entroncamento da estrada Municipal Serra de Canabara para a localidade Canabara	SC08	Cruzamento do rio do Lúscul com a BA-120
SC02	Nascente do rioçado do Yeado	SC09	Cruzeiro da rua do Pêre com a BA-120
SC03	Foi do rioçado do Yeado ao rioçado da Manual	SC10	Alto do Sementeiro das encostas com nascentes do rio do Yeado e do rioçado do Pêre
SC04	Foi do rioçado da Joazeira ao rioçado da Manual	SC11	Nascente do rioçado da Camandabara
SC05	Nascente do rioçado da Joazeira	SC12	Ponto de encontro do rioçado de águas da serra da Lagua da Onga da lajeada com o rioçado do divisor de águas da serra do Janário
SC06	Alto da serra do Camandabara, situado entre as nascentes das racha Boia (a oeste) e da Baía (a leste)	-	Alto da serra do Janário
SC07	Nascente do rioçado da Joazeira	SC13	-
Código do Projeto	Descrição dos Pontos de Limites de Serra do Distrito de Serra de Canabara - Município de Ubatuba	Código do Projeto	Descrição dos Pontos de Limites de Serra do Distrito de Canabara - Município de Ubatuba
SC001	Miticação de estrada Serra de Canabara-Picada Joazeira com a estrada para a localidade Baía de Serra, próximo ao cruzamento de Serra de Canabara com a estrada Serra do Camandabara	SC001	Entroncamento de estrada Serra de Canabara BR-250 com a estrada Serra do Camandabara
SC002	Entroncamento da estrada Serra do Camandabara situada a 305 metros do entroncamento de estrada para a localidade Manual	SC002	Entroncamento de estrada Serra de Canabara-Galerião da Serra com a estrada vicinal de acesso a subida para as serras de Canabara

[illegible]